



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 172/2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 172/2024, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 - Secretaria Municipal de Comunicação - 4 131 1 2.113 - Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Comunicação - 3.3.90.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 2º O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 55055 - Fundação Municipal de Esportes e Lazer, referente ao código 27 812 13 2.341 - Manutenção das Atividades Esportivas - FAMESPI - 3.3.90.00 - Aplicações Diretas, no Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 3º Renumerem-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Faz necessário, pois a Fundação Municipal de Esporte e Lazer, desenvolve um excelente trabalho em desenvolvimento do esporte, formando futuros profissionais em nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024

MAURÍLIO MORAES
VEREADOR - Progressistas